Luis Ignacio de Oliveira Cercal Escrivam da Camera nesta Villa de Paranagua X
Certefico que revendo hum livro em que se copiaraõ os Capitulos de Correissaõ feitos pelo Dezembargador Rafael Pires Pardinho onde taõ bem se axaõ registadas - varias Ordens e Rezoluçoins Regias nelle afolhas sento e dezoito thé folhas sento edezanove se acha o Registo de huma Carta Regia aqual o seu téor he oseguinte- Dom Joaõ por graça de Deos, Reiÿ de Portugal, e dos Algar ves, d'aquem, ed' alem mar, em Africa Senhor de Guinê etcetra Faço saber avos officiais daCamera da Villa deParanaguá, que sevio o que meescrevestes em Carta dedezoito deAgosto do anno passado, em como Eu fora servi do prover Ouvidor Geral della ao Doutor Antonio Alvres Lanhas Peixoto, edas mais de sua Comarca, o qual foi lo go mudar para as Minas do Cuÿabá em Companhia do Governador, e Capitaõ General Rodrigo Cezar deMe nezes, em Cujo supplemento exercita odito cargo hum dos Juizes Ordinarios eleito em cada anno, e como estes saõ homens Leigos, enunca Profeçaraõ Letras, padesse essa Villa, e suas annexas varios incomvenientes, e que assim devia Eu ser servido mandar-lhe sucessor, Provendosse em Pessoa benemerita para a Criaçaõ da quela Comarca; eque Eu taõ bem tinha Ordenado, que dessa Villa, por ser Porto sem fortificaçaõ al guma senaõ tive gente para guarniçaõ deoutra Povoaçaõ, aque naõ attende o Governador de Saõ – Paulo; e que assim devia Eu Mandar vos previlegiar novamente por graça adita izençaõ, Comcedendovos outro sim os previlegios que seComcederaõ aoSenado daCamera do Rio de Janeiro, para utilidade de Suce go, ebeneficio dessa Republica, eque aessa Villa fo ra em Correiçaõ oDoutor Rafel Pires Pardinho, o determinara, que huma Ilha chamada aCotinga fosse por sua antiguidade Rocio, pertencente ao